

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023-TP

(Processo Administrativo n.º 050/2023)

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 06072042022 de 06 de julho de 2022 até às **08:30 do dia 03 de outubro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à **Rua Furtunato Silva, S/n. Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA E MURETA DA ESCOLA MARIA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA E MURETA DA ESCOLA MARIA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 837.253,38 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

2.0-DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PEDRA BRANCA



2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

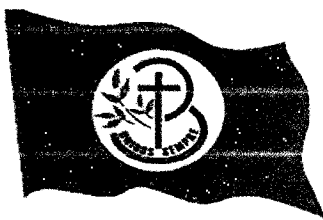
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2- **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

ITEM
Estrutura de Concreto Armado
Estrutura Metálica
Instalações Elétricas

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

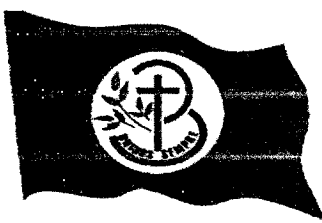
c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.

4.2.4.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

Assinatura



4.2.4.7 - Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

4.2.4.8 - Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

4.2.4.9 - Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

4.2.4.11 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;

4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

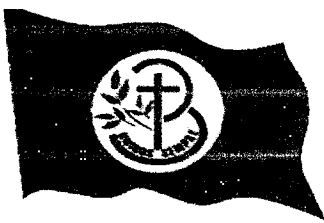
4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, dissolução, ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.5.1 - A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

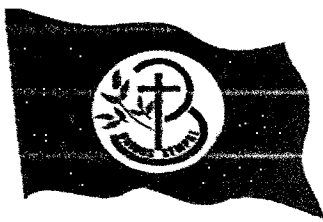
6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;



PEDRA BRANCA



7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0702.12.365.1202.1.022.0000 Construção/Reforma/Ampliação de unidades escolares da Educ. infantil) e nº 0702.12.361.1205.1.021.0000, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recurso: 1.542.0000.00 (transferências do FUNDEB 30% - complementação da união - VAAT).

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais



poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail pmpb202102@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

21.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.



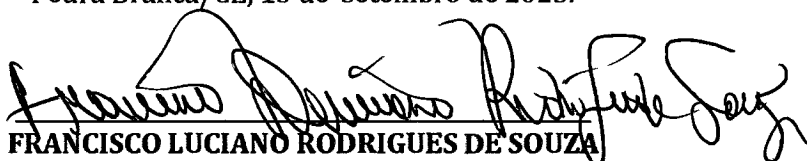
PEDRA BRANCA



23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Branca/CE, 15 de setembro de 2023.


FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PEDRA BRANCA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PARECER TÉCNICO

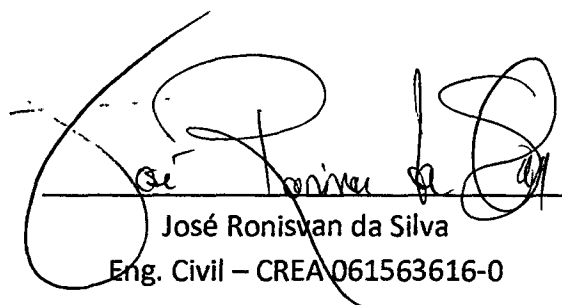
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA SOL NASCENTE E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO.

1. DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

Informamos ao setor de licitação que a obra CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA SOL NASCENTE E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO tem como parcela de maior relevância os seguintes serviços:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica;
- Instalações elétricas.

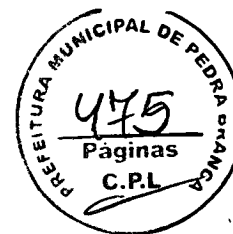
15 de Setembro de 2023



José Ronisvan da Silva
Eng. Civil – CREA 061563616-0



PEDRA BRANCA



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023-TP

[Processo Administrativo n.º 050/2023]

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 06072042022 de 06 de julho de 2022 até às **08:30 do dia 03 de outubro de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à **Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº "N.º SEQUENCIA/ANO"**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA E MURETA DA ESCOLA MARIA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA E MURETA DA ESCOLA MARIA ALVES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 837.253,38 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PEDRA BRANCA



2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

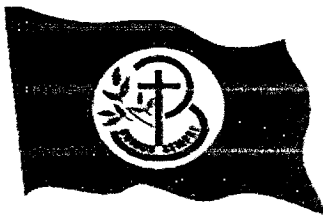
3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



PEDRA BRANCA



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

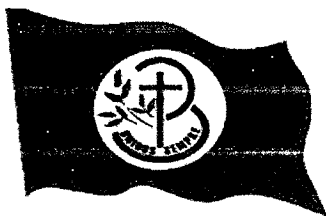
a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2- **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

ITEM
Estrutura de Concreto Armado
Estrutura Metálica
Instalações Elétricas

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.

4.2.4.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.



4.2.4.7 - Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

4.2.4.8 - Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

4.2.4.9 - Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

4.2.4.11 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;

4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, dissolução, ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.5.1 - A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

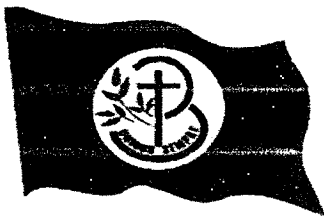
6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

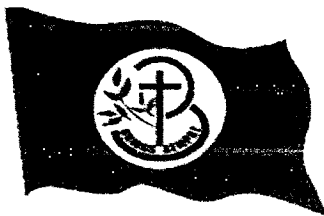
B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;



7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0702.12.365.1202.1.022.0000 Construção/Reforma/Ampliação de unidades escolares da Educ. infantil) e nº 0702.12.361.1205.1.021.0000, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recurso: 1.542.0000.00 (transferências do FUNDEB 30% - complementação da união - VAAT).

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais



poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

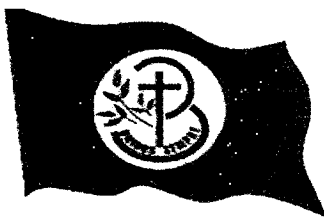
19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail pmpb202102@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

21.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

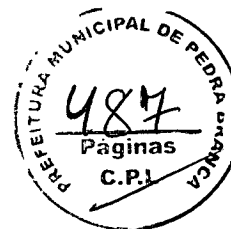
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.



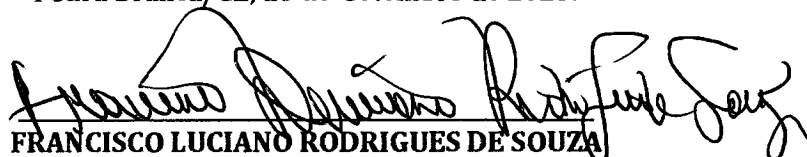
**PEDRA
BRANCA**



23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Branca/CE, 15 de setembro de 2023.


FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PEDRA
BRANCA**



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PARECER TÉCNICO

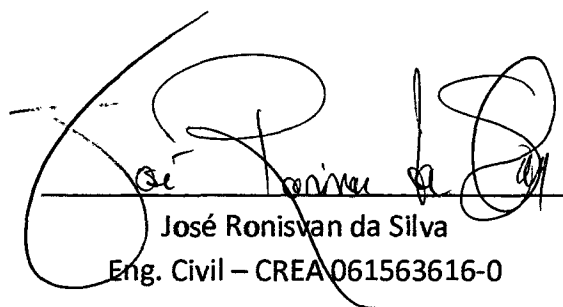
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA SOL NASCENTE E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO.

1. DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

Informamos ao setor de licitação que a obra CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA, CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA SOL NASCENTE E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA GABRIEL DE FRANÇA MELO tem como parcela de maior relevância os seguintes serviços:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica;
- Instalações elétricas.

15 de Setembro de 2023




José Ronisvan da Silva
Eng. Civil – CREA 061563616-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, Nº 10 CENTRO, CEP: 63630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
1	Construção de duas salas de aula na Escola Gabriel de França Melo	R\$207.132,76	1	R\$207.132,76
2	Construção de uma sala de aula na Escola Adalgiza Pinto de Mesquita	R\$138.165,32	1	R\$138.165,32
3	Construção de cobertura e reforma da quadra escolar	R\$367.107,02	1	R\$367.107,02
4	Construção de mureta e alambrado	R\$73.934,56	1	R\$73.934,56
5	Construção de sala de aula na Escola Sol Nascente	R\$50.913,72	1	R\$50.913,72
				R\$837.253,38



JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, Nº 10 CENTRO, CEP: 63630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

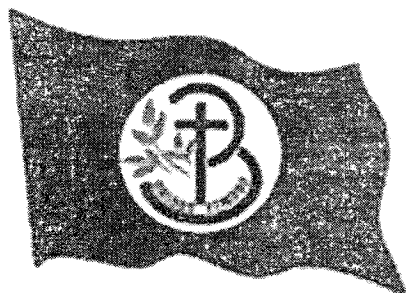
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR	Mês 01	Mês 02	Mês 03	TOTAL
1	Construção de duas salas de aula na Escola Gabriel de França Melo	R\$207.132,76	R\$68.353,81 33,00%	R\$70.425,14 34,00%	R\$68.353,81 33,00%	R\$ 207.132,76 100,00%
2	Construção de uma sala de aula na Escola Adalgiza Pinto de Mesquita	R\$138.165,32	R\$138.165,32 100,00%	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 138.165,32 100,00%
3	Construção de cobertura e reforma da quadra escolar	R\$367.107,02	R\$91.776,76 25,00%	R\$183.553,51 50,00%	R\$91.776,76 25,00%	R\$ 367.107,02 100,00%
4	Construção de mureta e alambrado	R\$73.934,56	R\$73.934,56 100,00%	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 73.934,56 100,00%
5	Construção de sala de aula na Escola Sol Nascente	R\$50.913,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$50.913,72 100,00%	R\$ 50.913,72 100,00%
						R\$837.253,38


JOSÉ RONISVANI DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
Avança Com Experiência por Dias Memores

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA E
MURETA DA ESCOLA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**

VOLUME ÚNICO


JOSÉ ROMILSON DA SILVA
Eng. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
 SETEMBRO/2023

Sumário

1 APRESENTAÇÃO	3
2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)	4
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
3.1 DADOS GEOGRÁFICOS.....	5
3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA.....	5
3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS.....	5
3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.....	5
3.5 MAPA DO MUNICÍPIO	6
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	7
4.1 GENERALIDADES.....	7
4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES.....	7
4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES.....	8
4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	16
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	16
5.1 ALVENARIAS	16
5.2 ALAMBRADOS	17
5.3 PINTURA GERAL.....	17
5.4 REVESTIMENTO	17
5.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	18
5.6 SISTEMAS DE PISOS	18
5.7 ESTRUTURA	18
5.8 SISTEMA DE COBERTURA	18
5.10 LIMPEZA	18
6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	19
7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS	20
8 PLANILHA ORÇAMENTARIA	21
9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO	22
10 COMPOSIÇÃO DE BDI	23
11 ENCARGOS SOCIAIS	24
12 PEÇAS GRÁFICAS	25


[Handwritten Signature]
 1ª SÉRGIO SWAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 REA-CE Nº 061563616-0
 7




JOSÉ RONISWANDA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0
2

1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Construção da cobertura da quadra e mureta da Escola Maria Alves de Oliveira. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA. Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.


JOSE ROTSUAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)

JOSE RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- Média das Máximas: 26°

- Média das Mínimas: 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

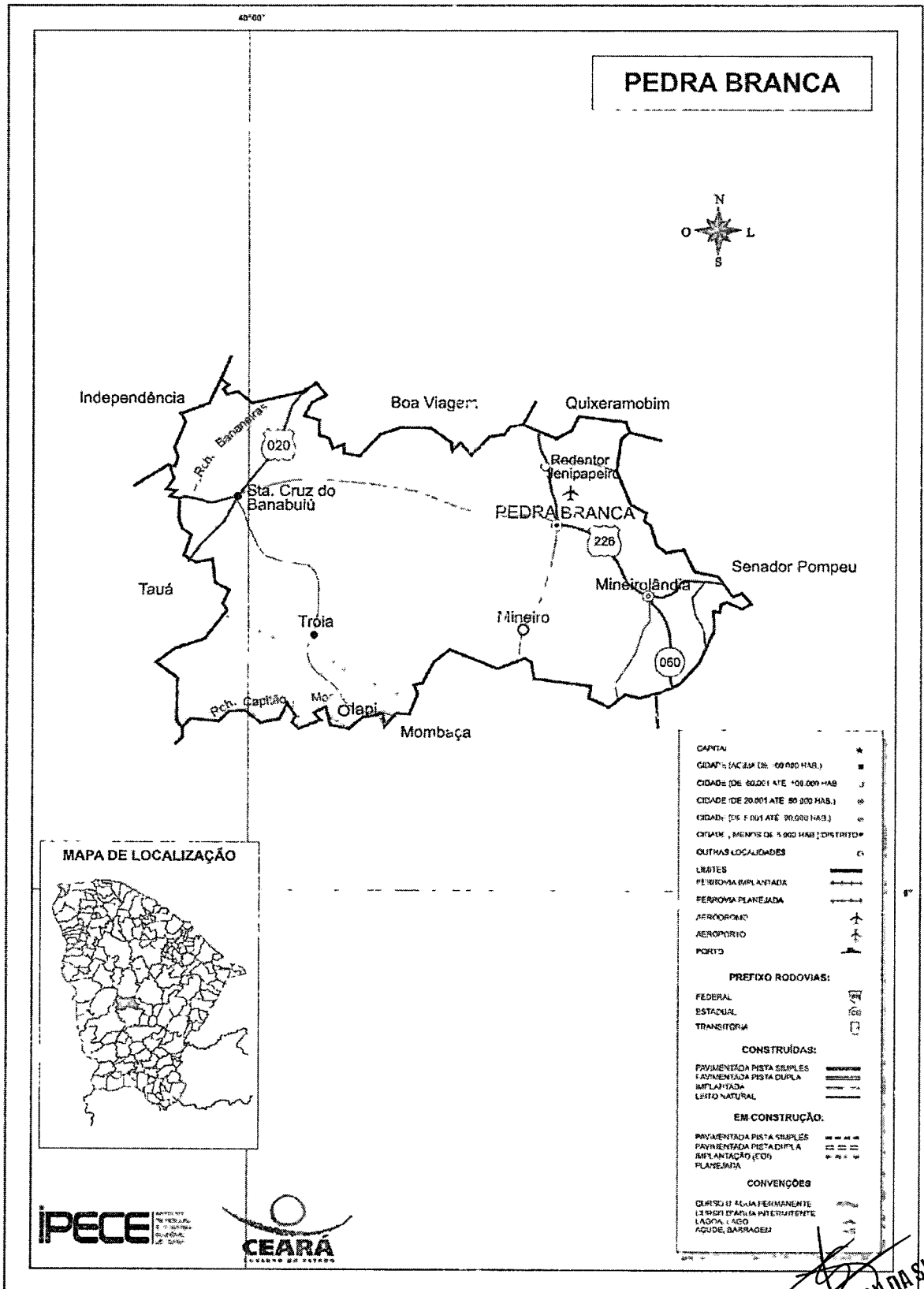
População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).


JOSE EDSON DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

3.5 MAPA DO MUNICÍPIO



JOSÉ RONISVAL DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0
6

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:


- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.


JOSÉ ROMARIM DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0
7

- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- **OBRAS** - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- **DOCUMENTO DO CONTRATO** - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com a presente.

4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES** Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES** Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR**
FISCALIZAÇÃO A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos


JOSÉ ROMÃO DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores. Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam às exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;


Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE,

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.



JOSÉ ROMISVAN DA SILVA
Eng. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)


Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor


JOSE ROMISVAL DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA/CE Nº 061563616-0

Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**

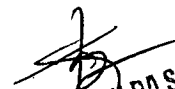
Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**



JOSÉ RONILSON DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

A locação das obras será encargo do construtor.

• EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

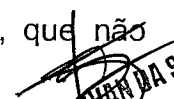
Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executa-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.


 JOSÉ ROMÃO DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0
 12

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

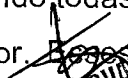
O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submete-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor.


JOSE ROBINSON DA SILVA
ENR. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.


• RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida.


 JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE nº 061563613-0

materiais inadequados poderão ser rejeitados; mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.



JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563618-J

• REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFETUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

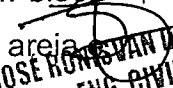
Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço " e o estabelecido nestas especificações técnicas. Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Na execução da obra, deverão ser observados o projeto global, o presente Memorial e todas as normas vigentes pertinentes ao serviço, independentemente de sua citação.

5.1 ALVENARIAS

Deverão ser executadas novas alvenarias, conforme projeto, em bloco cerâmico 9x19x19, 1 vez, assentado com argamassa de cimento, areia e



JOSE ROMÃO DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE nº 061563616-0

arenoso traço 1:2:7.

5.2 ALAMBRADOS

Os alambrados deverão ser reaproveitados obedecendo os seguintes passos:

- Retirar a tela;
- Remover os perfis;
- Demolir mureta e construir outra;
- Guardar os perfis em local próprio;
- Construir nova mureta;
- Fixar os perfis novamente;
- Recolocar a tela;
- Pintar todo o alambrado.

5.3 PINTURA GERAL

- Esmalte duas demãos em esquadrias de Ferro
- Esmalte duas demãos em paredes internas s/massa
- Esmalte duas demãos em paredes externas s/massa
- emassamento duas demãos em paredes internas c/massa
- emassamento duas demãos em paredes externas c/massa

5.4 REVESTIMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

- Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp. = 5MM



JOSÉ RIQUELME DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

p/ parede

- Emboço c/ argamassa de cimento, arenoso e areia s/peneirar traço 1:7:3 esp.= 20MM p/ parede

5.5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- Deverá ser executada na quadra refletores conforme projeto
- Quadro de distribuição de luz embutir
- Cabo isolado pvc

5.6 SISTEMAS DE PISOS

- Pintura de piso
- Lastro de concreto
- Calçada de proteção em cimento c/ base de concreto.

5.7 ESTRUTURA

- A estrutura deverá ser metálica fixada em pilaretes já existente na edificação;
- Deverá ser coberta com telha metálica fixada com parafuso conforme tipo da telha;
- Execução de contraventamento.
- Armadura DE AÇO ca-50/60

5.8 SISTEMA DE COBERTURA

- Cobertura com telha metálica.

5.10 LIMPEZA

Todos os entulhos resultantes da construção da obra deverão ser removidos e colocados em local apropriado.



JOSÉ RONIVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0




6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS


JOSÉ ROMILSON DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0
19



7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.


JOSE ROVISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

8 PLANILHA ORÇAMENTARIA




JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO




JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



10 COMPOSIÇÃO DE BDI


JOSÉ RONIVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



11 ENCARGOS SOCIAIS

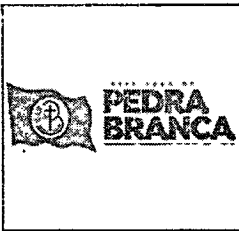



JOSÉ RORIVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



12 PEÇAS GRÁFICAS


JOSÉ RONISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	DATA: 11/09/2023	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.847,14	20,08%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 139,72	0,19%
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 7.502,77	10,15%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.332,52	5,86%
5	ALAMBRADO	R\$ 32.733,37	44,27%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 6.814,53	9,22%
7	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 4.609,07	6,23%
8	PINTURA	R\$ 2.955,44	4,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.330,74 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 57.603,82
		VALOR TOTAL:	R\$ 73.934,56



JOSÉ RÔMULO DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563619-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 11/09/2023 **BDI:** 28,35%
ORÇAMENTO: 05/2021
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
PROPRIA: 0,00% 0,00%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
LOCAL: PEDRA BRANCA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1	CP-040	DESMONTAGEM DE ALAMBRADO PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	M2	214,80	R\$ 49,27	13,97	R\$ 63,24	R\$ 13.583,95
1.1	CP-040	DESMONTAGEM DE ALAMBRADO PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	16,11	R\$ 52,88	14,99	R\$ 67,87	R\$ 1.093,39
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	16,11	R\$ 3,41	0,97	R\$ 4,38	R\$ 70,56
1.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	16,11	R\$ 4,80	1,36	R\$ 6,16	R\$ 99,24
1.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	16,11	R\$ 4,80	1,36	R\$ 6,16	R\$ 99,24
MOVIMENTO DE TERRA									
2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	SEINFRA	M3	2,00	R\$ 54,43	15,43	R\$ 69,86	R\$ 139,72
INFRAESTRUTURA									
3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL. 5x	SEINFRA	M2	40,00	R\$ 66,99	18,76	R\$ 85,75	R\$ 3.470,00
3.2	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,00	R\$ 426,40	20,88	R\$ 547,28	R\$ 1.641,84
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,00	R\$ 134,84	38,23	R\$ 173,07	R\$ 519,21
3.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	2,14	R\$ 707,66	200,62	R\$ 908,28	R\$ 1.943,72
PARDES E PAINÉIS									
4	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CLT, BLOCO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=1,5cm	SEINFRA	M2	53,70	R\$ 62,86	17,82	R\$ 80,68	R\$ 4.332,52
ALAMBRADO									
5	CP-041	REMontagem de Alameado de tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura	Composições Próprias	M2	214,80	R\$ 118,73	33,66	R\$ 152,39	R\$ 32.733,37
REVESTIMENTOS									
6	C0076	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	107,40	R\$ 6,18	1,75	R\$ 7,93	R\$ 851,68
6.1	C0076	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	107,40	R\$ 43,26	12,26	R\$ 55,52	R\$ 5.962,85
7		ELEMENTOS							R\$ 4.609,07



10/09/2023
11/09/2023
11/09/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

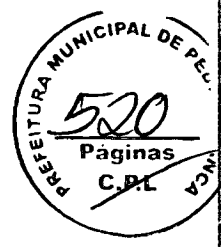
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
 LOCAL: PEDRA BRANCA - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA: 11/09/2023 BDI: 28,35%
 FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
 Composições: PROPRIA 0,00% 0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SÉM BDI	COM BDI	
7.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	32,22	R\$ 111,45	R\$ 143,05	R\$ 4.609,07
8	PINTURA							
8.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	107,40	R\$ 14,48	R\$ 18,59	R\$ 1.996,57
8.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	32,22	R\$ 23,19	R\$ 29,76	R\$ 958,87
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.330,74	
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 57.603,82	
						VALOR TOTAL:	R\$ 73.934,56	

JOSÉ ROMYSZA DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



MEMORIAL DE CÁLCULO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR EM PEDRA BRANCA - CE
	LOCAL: PEDRA BRANCA - CE

DATA: 11/09/2023



MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRIMÁRIOS										
1.1	CP-040	DESMONTAGEM DE ALAMBRADO PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	214,80	M2
			>	Alambrado	>	107,40	2,00	Sub-Total =	214,80	M2
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	16,11	M3
			>	Mureta antiga	>	0,30	107,40	Sub-Total =	16,11	M3
1.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	16,11	M3
			>	Entulho Mureta antiga	>	0,30	107,40	Sub-Total =	16,11	M3
1.4	C2551	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	16,11	M3
			>	Entulho Mureta antiga	>	0,30	107,40	Sub-Total =	16,11	M3
MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	2,00	M3
			>	Mureta	>	0,20	0,20	Sub-Total =	2,00	M3
			>	Mureta	>	0,20	1,00	Total =	2,00	M3
INFRAESTRUTURA										
3.1	C1256	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	40,00	M2
			>	Pilaretes	>	0,20	0,20	Sub-Total =	40,00	M2
3.2		CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Obs.	>	Largura x Comp.	x	Altura x Quant	Total =	3,00	M3
			>		>			Sub-Total =	3,00	M3



JOSE RUIZ DA SILVA
 ENR-0811
 CREA-CE Nº 001563616-0

3.3 C1604 > Pilaretes > 0,20 > 0,20 > 1,50 > 50,00 = 3,00 M3
 LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO S/ ELEVACAO
 Total = 3,00 M3

> Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Pilaretes > 0,20 > 0,20 > 1,50 > 50,00
 Sub-Total = 3,00 M3
 Total = 3,00 M3

3.4 C0773 CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Mureta > 0,30 > 107,40
 Sub-Total = 32,22 M2
 Total = 32,22 M2

4.1 C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Mureta > 107,40 > 0,50
 Sub-Total = 53,70 M2
 Total = 53,70 M2

5.1 CP-041 ALAMBRADO DE ALAMBRADO DE TUBO DE ACO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Alambrado > 107,40 > 2,00
 Sub-Total = 214,80 M2
 Total = 214,80 M2

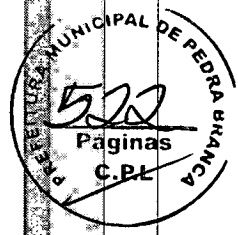
5.1 C0776 CHAPISCO-C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEL PAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Mureta > 107,40 > 0,50 > 2,00
 Sub-Total = 107,40 M2
 Total = 107,40 M2

5.2 C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Mureta > 107,40 > 0,50 > 2,00
 Sub-Total = 107,40 M2
 Total = 107,40 M2

7.1 C0773 CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > Mureta > 0,30 > 107,40
 Sub-Total = 32,22 M2
 Total = 32,22 M2

8.1 C0773 PINTURA
 > Obs. > Largura x Comp. x Altura x Quant
 > TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS
 > Mureta > 107,40 > 0,50 > 2,00
 Sub-Total = 107,40 M2
 Total = 107,40 M2

JOSE ALVARO DA SILVA
 Eng. CIVIL
 CRP 05 Nº 061563616-0



8.2	C1910	>	Mureta	>	107,40	0,50	2,00	=	107,40	M2
			PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"						Total =	32,22 M2
		>	Obs.	>	Largura x Comp. x Altura x Quant				Sub-Total	32,22 M2
		>	Mureta - Chapim	>	0,30				Total =	32,22 M2

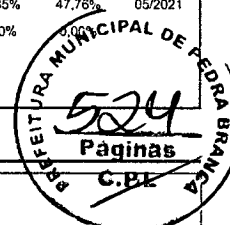



 JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%														
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	<table border="1" style="font-size: small; width: 100%;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição	PRÓPRIA	0,00%		
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021													
Composição	PRÓPRIA	0,00%															
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA																



1.1. CP-040 DESMONTAGEM DE ALAMBRADO PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,77	R\$ 10,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,55	R\$ 38,88
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 49,27	
VALOR:					R\$ 49,27	

1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 46,6500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 52,8810	
VALOR:					R\$ 52,88	

1.3. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 129,6624	R\$ 1,3485
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 167,5999	R\$ 1,7430
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,0915	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R\$ 15,5500	R\$ 0,3234
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,3234	
VALOR:					R\$ 3,41	

1.4. 2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 129,6624	R\$ 4,7975
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,7975	
VALOR:					R\$ 4,80	

2.1. C2781 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 54,4250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,4250	
VALOR:					R\$ 54,43	

3.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Materiais	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	

JOSÉ ROMIS DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563878-4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA:	11/09/2023	BDI:	28,35%
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
HORA:	83,85%	MES:	47,76%
Composição:	PRÓPRIA		0,00%

525
 Páginas
 C.P.L

Item	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,8000	R\$ 2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 4,7400	R\$ 2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,0100	R\$ 10,0100
TOTAL Material:						R\$ 17,3900

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 21,8010
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 27,0010
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,8020

VALOR: R\$ 66,19

3.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,9299

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 67,5000	R\$ 58,5158
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,1900	R\$ 47,7711
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 195,4400
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 73,9000	R\$ 15,4451
TOTAL Material:					R\$ 317,1720

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 93,3000

VALOR: R\$ 426,40

3.3. 1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 134,8400


VALOR: R\$ 134,84

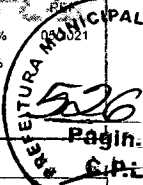
3.4. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 9,5000	R\$ 171,0000
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 74,7200	R\$ 46,1994
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 76,1900	R\$ 46,8569
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,5600	R\$ 206,3600
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 73,9000	R\$ 19,4357
TOTAL Material:					R\$ 489,8520

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total

RECEBIDA DA SIA
 Nº 1111
 CREA-CE Nº 081568516-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	DATA: 11/09/2023		BDI: 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 155,5000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 217,8100
VALOR:						R\$ 707,66

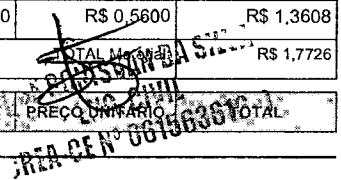
4.1. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 67,5000	R\$ 14,1075
I0228	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 26,3900
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,13000000	R\$ 1,1000	R\$ 3,4430
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,13000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,7528
TOTAL Material:						R\$ 45,6933

Mão de Obra						
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,57000000	R\$ 15,5500	R\$ 8,8635
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,1715
VALOR:						R\$ 62,86

5.1. CP-041 REMONTAGEM DE ALAMBRADO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,10	R\$ 1,37
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 10,53	R\$ 0,74
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 24,99	R\$ 3,00
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 82,73	R\$ 12,41
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	0,50000000	R\$ 17,60	R\$ 8,80
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 71,02	R\$ 35,51
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 22,58	R\$ 2,26
TOTAL Material:						R\$ 64,09

Mão de Obra						
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,77	R\$ 8,39
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 16,77	R\$ 15,09
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,77	R\$ 31,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,64
VALOR:						R\$ 118,73

6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
TOTAL Material:						R\$ 1,7726
Mão de Obra						
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

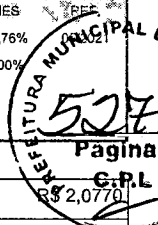


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA:	11/09/2023	BDI:	28,35%
FONTES:	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
Composição:	PROPRIA	MES:	47,76%
			0,00%



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,4095
VALOR:						R\$ 6,18

6.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7920

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 858,8400	R\$ 21,4710
TOTAL Serviço:					R\$ 21,4710
VALOR:					R\$ 43,26

7.1. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

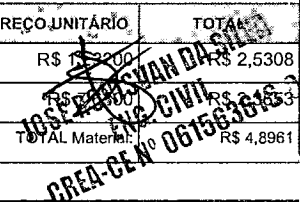
Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 22,3108	R\$ 0,4462
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,4462

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 9,5000	R\$ 12,8250
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,9888
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8100	R\$ 23,8100
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,5600	R\$ 9,7216
10605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 73,9000	R\$ 6,6510
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5400	R\$ 0,3108
TOTAL Material:					R\$ 56,5082

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,6160
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,5390
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,4910
VALOR:					R\$ 111,45

8.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 23,0000	R\$ 4,3700
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 28,7000	R\$ 8,8970
TOTAL Material:					R\$ 13,2670



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA :	11/09/2023	BDI :	28,35%
FONTE	SEINFRA	VERSÃO	027 1 COM DESONERAÇÃO
Composição	PROPRIA	HORA	83,85%
		MES	47,76%
			0,00%



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,5850
VALOR:						R\$ 14,48

8.2. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 5,4400	R\$ 0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 24,5900	R\$ 6,1475
TOTAL Material:						R\$ 6,5827

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,5500	R\$ 6,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6050
VALOR:						R\$ 23,19


JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRAO PARA QUADRA ESCOLAR		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRAO PARA QUADRA ESCOLAR		
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL.	CL
CP-041	REMontagem de Alambrao de tubo de aço galvanizado 2", inclusive pintura	Composição	Serviço	M2	214,80	R\$ 152,39	R\$ 32.733,37	44,27%	44,27%	A
CP-040	Desmontagem de Alambrao para posterior reaproveitamento	Composição	Geral	M2	214,80	R\$ 63,24	R\$ 13.583,95	18,37%	62,65%	B
C3028	Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	107,40	R\$ 56,52	R\$ 5.962,85	8,07%	70,71%	B
C0773	Chapim pré-moldado de concreto	SEINFRA	Serviço	M2	32,22	R\$ 143,05	R\$ 4.609,07	6,23%	76,95%	B
C0046	Alvenaria de bloco cerâmico furado (19x19x39)cm c/argamassa mista de cal hidratada ESP=19 cm	SEINFRA	Serviço	M2	53,70	R\$ 80,68	R\$ 4.332,52	5,86%	82,81%	C
C1400	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	40,00	R\$ 84,95	R\$ 3.398,00	4,60%	87,40%	C
C2461	Textura acrílica 1 demão em paredes externas	SEINFRA	Serviço	M2	107,40	R\$ 18,59	R\$ 1.996,57	2,70%	90,10%	C
C0089	Anel de impermeabilização c/armação em ferro	SEINFRA	Serviço	M3	2,14	R\$ 908,28	R\$ 1.943,72	2,63%	92,73%	C
C0843	concreto pvlbr., fck 25 MPa com agregado adquirido	SEINFRA	Serviço	M3	3,00	R\$ 547,28	R\$ 1.641,84	2,22%	94,95%	C
C1043	Demolição de Alvenaria de tijolos s/ reaproveitamento	SEINFRA	Serviço	M3	16,11	R\$ 67,87	R\$ 1.093,39	1,48%	96,43%	C
C1911	Planta P/PIso à base Latex Acrílico, Tipo "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	32,22	R\$ 29,76	R\$ 958,87	1,30%	97,73%	C
C1173	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia sípeneirar traço 1:3 ESP = 5mm F/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	107,40	R\$ 7,93	R\$ 851,58	1,15%	98,88%	C
C1604	lançamento e aplicação de concreto s/ elevação	SEINFRA	Serviço	M3	3,00	R\$ 173,07	R\$ 519,21	0,70%	99,58%	C
C2781	Escavação manual solo de 1a cat. prof. de 1.51 a 3.00m	SEINFRA	Serviço	M3	2,00	R\$ 69,86	R\$ 139,72	0,19%	99,77%	C
C2531	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 1KM	SEINFRA	Serviço	M3	16,11	R\$ 6,16	R\$ 99,24	0,13%	99,90%	C
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	16,11	R\$ 4,38	R\$ 70,56	0,10%	100,00%	C


Subtotal até 100,00% R\$ 73.934,56

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 73.934,56


JOSÉ ROMSTEIN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563516-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PRÓPRIA	REF
				05/2021	
				83,85%	47,76%
				0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.847,14	100,00 %			100,00 %
			R\$ 14.847,14			R\$ 14.847,14
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 139,72	100,00 %			100,00 %
			R\$ 139,72			R\$ 139,72
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 7.502,77	100,00 %			100,00 %
			R\$ 7.502,77			R\$ 7.502,77
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.332,52		100,00 %		100,00 %
				R\$ 4.332,52		R\$ 4.332,52
5	ALAMBRADO	R\$ 32.733,37		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 16.366,69	R\$ 16.366,68	R\$ 32.733,37
6	REVESTIMENTOS	R\$ 6.814,53		100,00 %		100,00 %
				R\$ 6.814,53		R\$ 6.814,53
7	OUTROS ELEMENTOS	R\$ 4.609,07			100,00 %	100,00 %
					R\$ 4.609,07	R\$ 4.609,07
8	PINTURA	R\$ 2.955,44			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.955,44	R\$ 2.955,44
		R\$ 73.934,56	R\$ 22.489,63	R\$ 27.513,74	R\$ 23.931,19	R\$ 73.934,56
			R\$ 22.489,63	R\$ 50.003,37	R\$ 73.934,56	




 JOSÉ ROMISVAL DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	DATA :	11/09/2023	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF: 05/2021



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	LEI 8.2212 ART. 22	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


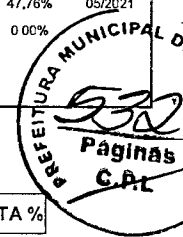

 JOSÉ RONISUAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%														
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">FONTE</td> <td style="width: 15%;">VERSÃO</td> <td style="width: 15%;">HORA</td> <td style="width: 15%;">MES</td> <td style="width: 15%;">REF</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%														
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA																



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

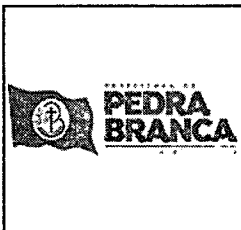
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

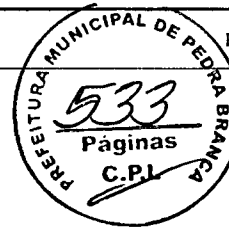
JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENR. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563613-7



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ESTRUTURAS	R\$ 9.402,70	2,56%
2	COBERTURA	R\$ 197.058,90	53,68%
3	PISOS	R\$ 61.721,74	16,81%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 2.558,31	0,70%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 25.986,38	7,08%
6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 10.893,23	2,97%
7	PINTURA	R\$ 46.794,86	12,75%
8	ARREMATES FINAIS	R\$ 12.690,90	3,46%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 81.081,84	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 286.025,18	
VALOR TOTAL:		R\$ 367.107,02	

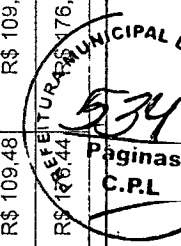


JOSE ROMISVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR		
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		
DATA: 11/09/2023		BDI: 28,35%	
FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%
Composições		PROPRIA: 0,00%	DATA REF.: 09/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEMPDI	COM BDI	
1	ESTRUTURAS							
1.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	40,32	R\$ 117,27	R\$ 33,25	R\$ 6.068,97
1.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,02	R\$ 426,40	R\$ 120,88	R\$ 1.652,79
1.3	C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,02	R\$ 134,84	R\$ 173,07	R\$ 522,67
1.4	I9529	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 5/16" (8,00MM - 62,72 KG/M2)	SEINFRA	KG	135,47	R\$ 6,66	R\$ 8,55	R\$ 1.158,27
2	COBERTURA							
2.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	33,00	R\$ 63,82	R\$ 18,09	R\$ 2.703,03
2.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	699,30	R\$ 145,58	R\$ 41,27	R\$ 130.684,21
2.3	C4777	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP= 0 7MM	SEINFRA	M2	812,29	R\$ 51,09	R\$ 17,32	R\$ 73.111,66
3	PISOS							
3.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	173,82	R\$ 276,66	R\$ 78,43	R\$ 61.721,74
4	REVESTIMENTOS							
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	40,32	R\$ 6,18	R\$ 1,75	R\$ 319,74
4.2	C3026	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	40,32	R\$ 43,26	R\$ 55,52	R\$ 2.238,57
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:							
5.1	C4203	MEDICÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.246,83	R\$ 636,98	R\$ 2.883,81
5.2	C4204	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 5,89	R\$ 26,65
5.3	C4205	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 20,76	R\$ 5,89	R\$ 133,25
5.4	C4206	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 85,30	R\$ 24,18	R\$ 109,48
5.5	C4207	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 137,47	R\$ 38,97	R\$ 176,44
						R\$ 61.721,74		R\$ 61.721,74
						R\$ 2.558,31		R\$ 2.558,31
						R\$ 319,74		R\$ 319,74
						R\$ 2.238,57		R\$ 2.238,57
						R\$ 25.986,38		R\$ 25.986,38
						R\$ 2.883,81		R\$ 2.883,81
						R\$ 26,65		R\$ 26,65
						R\$ 133,25		R\$ 133,25
						R\$ 109,48		R\$ 109,48
						R\$ 176,44		R\$ 176,44



 534

 Páginas

 C.P.L

REVISÃO

 06/15/2023

 061563898-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
 LOCAL: PEDRA BRANCA - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA: 11/09/2023 BDI: 28,35%
 FONTE: SEINFRA
 VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
 HORA: 83,85%
 MES: 47,76%
 DATA REF: 05/2021
 COMPOSIÇÕES: PROPRIA 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIOS		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
5.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 119,10	R\$ 33,76	R\$ 305,72
5.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	70,00	R\$ 15,11	R\$ 4,28	R\$ 1.357,30
5.8	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	80,00	R\$ 26,78	R\$ 7,59	R\$ 2.749,60
5.9	19548	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 2,67	R\$ 3,43	R\$ 137,20
5.10	19547	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 2,97	R\$ 3,81	R\$ 15,24
5.11	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	3,00	R\$ 6,13	R\$ 7,87	R\$ 23,61
5.12	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	280,00	R\$ 7,44	R\$ 2,11	R\$ 2.074,00
5.13	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00	R\$ 11,06	R\$ 3,14	R\$ 952,00
5.14	C4133	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "A"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,68	R\$ 31,68	R\$ 31,68
5.15	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 706,58	200,32	R\$ 1.510,40
6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
6.1	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 257,01	R\$ 72,86	R\$ 1.649,35
6.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	17,50	R\$ 33,57	R\$ 9,52	R\$ 754,08
6.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	110,00	R\$ 47,40	R\$ 13,44	R\$ 6.692,40
6.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	2,00	R\$ 31,32	R\$ 8,88	R\$ 763,80
6.5	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 101,22	R\$ 28,70	R\$ 649,60
6.6	C4852	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 36,90	R\$ 10,46	R\$ 236,80
6.7	C4851	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 11,90	R\$ 3,37	R\$ 76,35
6.8	C4850	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 11,04	R\$ 3,13	R\$ 70,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 535
 Pagina 1
 C.P.I.

ÁREA DE LICITAÇÃO Nº 061563676-0
 05/09/2023
 ENA SILVA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

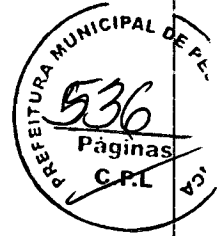
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
DATA: 11/09/2023 **BDI:** 28,35%
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
LOCAL: PEDRA BRANCA - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

FONTE: SEINFRA
VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
HORA: 83,85%
MES: 47,76%
DATA REF: 09/2021
Composições: PROPRIA 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COMBDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
7	PINTURA								R\$ 46.794,86
7.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	40,32	R\$ 14,48	4,11	R\$ 18,59	R\$ 749,55
7.2	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	699,30	R\$ 11,11	3,15	R\$ 14,26	R\$ 9.972,02
7.3	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	699,30	R\$ 16,50	4,68	R\$ 21,18	R\$ 14.811,17
7.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	173,82	R\$ 23,19	6,57	R\$ 29,76	R\$ 5.172,88
7.5	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	302,97	R\$ 13,35	3,78	R\$ 17,13	R\$ 5.189,88
7.6	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	432,00	R\$ 19,66	5,57	R\$ 25,23	R\$ 10.899,36
8	ARREMMATES FINAIS								R\$ 12.690,90
	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	900,09	R\$ 10,88	3,08	R\$ 13,96	R\$ 12.690,90

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 81.081,84
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 286.025,18
VALOR TOTAL:	R\$ 367.107,02


JOSÉ RORTSMAR DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0





MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTRUTURAS												
1.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA							Total =	40,32	M2	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Sub- Total	M2	
		>	Envolvimento de Pilar metálico	>	1,60		x	2,10	12,00	=	40,32	M2
1.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO							Total =	3,02	M3	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Sub- Total	M3	
		>	Envolvimento de Pilar metálico	>	0,20	0,60	x	2,10	12,00	=	3,02	M3
1.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO							Total =	3,02	M3	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Sub- Total	M3	
		>	Envolvimento de Pilar metálico	>	0,20	0,60	x	2,10	12,00	=	3,02	M3
1.4	I9529	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 5/16" (8,00MM) - 62,72 KG/M2							Total =	135,47	KG	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Quant x	Fator	Sub- Total	KG	
		>	Chapa de ligação	>	0,30	0,60	x	12,00	62,72	=	135,47	KG
COBERTURA												
2.1	C0818	COLUNAS P/PIGIREITO DE 6m VÃO DE 20m							Total =	33,00	M2	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Sub- Total	M2	
		>	Pilares	>	0,50		x	5,50	12,00	=	33,00	M2
2.3		ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m							Total =	699,30	M2	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Sub- Total	M2	
		>		>	22,20	31,50	x			=	699,30	M2
2.3		TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM							Total =	812,29	M2	
		>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Sub- Total	M2	
		>		>			x			=	812,29	M2



PISOS											
3.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO O/ BASE DE CONCRETO								Total = 173,82 M2	
>	>	Obs.	>	Área	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 173,82 M2
>	>	Calçada	>	173,82							Total = 173,82 M2

REVESTIMENTOS											
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENETRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE								Total = 40,32 M2	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 40,32 M2
>	>	Envolvimento de Pilar metálico	>	1,60	>	2,10	>	12,00			Total = 40,32 M2

4.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3								Total = 40,32 M2	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 40,32 M2
>	>	Envolvimento de Pilar metálico	>	1,60	>	2,10	>	12,00			Total = 40,32 M2

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA								Total = 1,00 UN	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 1,00 UN
>	>	Projeto Elétrico	>		>		>	1,00			Total = 1,00 UN

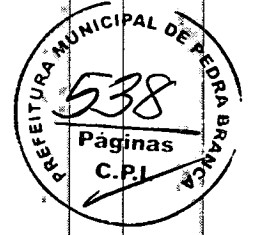
5.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A								Total = 1,00 UN	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 1,00 UN
>	>	Projeto Elétrico	>		>		>	1,00			Total = 1,00 UN

5.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A								Total = 5,00 UN	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 5,00 UN
>	>	Projeto Elétrico	>		>		>	5,00			Total = 5,00 UN

5.4	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A								Total = 1,00 UN	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 1,00 UN
>	>	Projeto Elétrico	>		>		>	1,00			Total = 1,00 UN

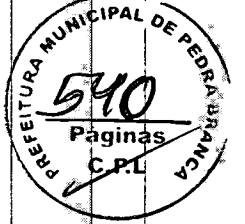
5.5	C4630	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA								Total = 1,00 UN	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 1,00 UN
>	>	Projeto Elétrico	>		>		>	1,00			Total = 1,00 UN

5.6	C43516-0	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V								Total = 2,00 UN	
>	>	Obs.	>	Largura	>	Comp.	>	Altura	>	Quant	Sub-Total = 2,00 UN
>	>	Projeto Elétrico	>		>		>	2,00			Total = 2,00 UN



RECEBIMOS DA EMPRESA DE ENGENHARIA DE PROJETO Nº 0615/2012 DE Nº 063516-0


6.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	17,50	M
			>	Projeto SPDA	>		17,50				Sub-Total =	17,50	M
6.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	110,00	M
			>	Projeto SPDA	>		110,00				Sub-Total =	110,00	M
6.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	19,00	M
			>	Projeto SPDA	>		19,00				Sub-Total =	19,00	M
6.5	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	5,00	UN
			>	Projeto SPDA	>					5,00	Sub-Total =	5,00	UN
6.6	I8525	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	5,00	UN
			>	Projeto SPDA	>					5,00	Sub-Total =	5,00	UN
6.7	C9911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	5,00	UN
			>	Projeto SPDA	>					5,00	Sub-Total =	5,00	UN
6.8	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	5,00	UN
			>	Projeto SPDA	>					5,00	Sub-Total =	5,00	UN
7.1	C2461	PINTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	40,32	M2
			>	Envolvimento de Pilar metálico	>	1,60	2,10			12,00	Sub-Total =	40,32	M2
7.2	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	699,30	M2
			>		>	22,20	31,50				Sub-Total =	699,30	M2
7.3		PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50-MICRA C/REVÓLVER	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	699,30	M2
			>		>	22,20	31,50				Sub-Total =	699,30	M2
7.4	C1980	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAÇOR"	>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Quant	Total =	173,82	M2
			>		>	22,20	31,50				Sub-Total =	173,82	M2



JOSE ROMÃO DA SILVA
 CREA-CE Nº 06756367-0
 08/07/11

>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Área	Sub- Total	=	173,82	M2
>	Calçada	>					173,82	=		173,82	M2
7.5	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA						Total	=	302,97	M2
>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Área	Sub- Total	=	302,97	M2
>	Quadra escolar	>		302,97				=		302,97	M2
7.6	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS						Total	=	432,00	M2
>	Obs.	>	Largura x	Comp.	x	Altura x	Área	Sub- Total	=	432,00	M2
>	Quadra escolar	>	16,00	27,00				=		432,00	M2
8.1	C1628	ARREMADES FINAIS LIMPEZA GERAL						Total	=	909,09	M2
>	Obs.	>	Largura x	Comp.				Sub- Total	=	909,09	M2
>	Área Total	>	35,10	25,90				=		909,09	M2




 JOSÉ ROTTISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PROPRIA
		HORA	83,85%
		MES	47,76%
		REF	05/2021
		0 00%	0 00%



1.1. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 16,7700	R\$ 4,1925
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,3850

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 74,9200	R\$ 74,9200
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 164,8400	R\$ 32,9680
TOTAL Serviço:						R\$ 107,8880

VALOR: R\$ 117,27

1.2. 0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,9299

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 67,5000	R\$ 58,5158
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,1900	R\$ 47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 195,4400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 73,9000	R\$ 15,4451
TOTAL Material:						R\$ 317,1720

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 93,3000

VALOR: R\$ 426,40

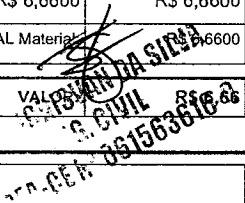
1.3. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 134,8400

VALOR: R\$ 134,84

1.4. I9529 CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 5/16" (8,00MM - 62,72 KG/M2) (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9529	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 5/16" (8,00MM - 62,72 KG/M2)	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 6,6600	R\$ 6,6600
TOTAL Material:						R\$ 6,6600



2.1. C0818 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 83,85% MÊS: 47,76% REF: 06/2021	Composição: PRÓPRIA 0,00%
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA		

PÁGINAS
 TOTAL: 543
 C.P.L.

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	4,90000000	R\$ 7,3900	R\$ 36,2110
TOTAL Material:						R\$ 36,2110

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,68000000	R\$ 16,7700	R\$ 11,4036
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,78000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,2006
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,6042
VALOR:						R\$ 63,82

2.2. C1326 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	11,10000000	R\$ 7,3900	R\$ 82,0290
TOTAL Material:						R\$ 82,0290

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,56000000	R\$ 16,7700	R\$ 26,1612
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 37,3860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,5472
VALOR:						R\$ 145,58

2.3. C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,8200	R\$ 5,4600
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,2700	R\$ 0,8100
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 39,6000	R\$ 43,5600
TOTAL Material:						R\$ 49,8300

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,0310
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,2620
VALOR:						R\$ 61,09

3.1. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R\$ 863,9300	R\$ 155,5074
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 31,9200	R\$ 16,5984
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 41,2100	R\$ 4,9452
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R\$ 527,5500	R\$ 36,9285
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 9,7000	R\$ 5,0440
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 5,3500	R\$ 5,3500
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 28,4300	R\$ 3,4116

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 CREA-CE Nº 061563945-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA:	11/09/2023			BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:		
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 22,1400	R\$ 11,5128
TOTAL Serviço:						R\$ 276,6579
VALOR:						R\$ 276,66



4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,4118
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
TOTAL Material:					R\$ 1,7726

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,4095
VALOR:					R\$ 6,18

4.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

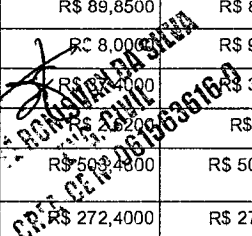
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,7920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 858,8400	R\$ 21,4710
TOTAL Serviço:					R\$ 21,4710
VALOR:					R\$ 43,26

5. C4203 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 43,1810	R\$ 129,5430
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 126,2862	R\$ 126,2862
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 255,8292

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,6300	R\$ 26,5200
10125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 49,6900	R\$ 49,6900
10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 5,6900	R\$ 341,4000
10950 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 4,1900	R\$ 20,9500
11018 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,8500	R\$ 89,8500
11068 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 8,0000	R\$ 96,0000
12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2 40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 37,0000	R\$ 37,0000
11404 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6200	R\$ 2,6200
12405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 503,4600	R\$ 503,4600
12413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRO ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRO ESCOLAR	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%
		REF.	05/2021

545
 Páginas
 C.P.L.

TOTAL Material:	R\$ 1.440,2900
-----------------	----------------

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 67,0800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 83,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 150,1600

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 400,5500	R\$ 400,5500
TOTAL Serviço:						R\$ 400,5500
VALOR:						R\$ 2.246,83

5.2. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
TOTAL Material:						R\$ 9,5000

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,0310
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,2620
VALOR:						R\$ 20,76

5.3. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
TOTAL Material:						R\$ 9,5000

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,0310
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,2620
VALOR:						R\$ 20,76

5.4. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,5100	R\$ 51,5100
TOTAL Material:						R\$ 51,5100

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 16,7700	R\$ 15,0930
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 20,7700	R\$ 18,6930
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,7860
VALOR:						R\$ 85,30

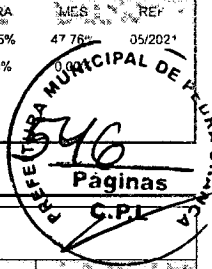
JOSE ROMERIO DA SILVA
 CPF: 031563848-0
 CREA: 031563848-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA:	11/09/2023	BDI:	28,35%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	05/2021



5.5. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 114,9500	R\$ 114,9500
TOTAL Material:						R\$ 114,9500

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,7700	R\$ 10,0620
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,5240
VALOR:						R\$ 137,47

5.6. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 119,1000	R\$ 119,1000
TOTAL Material:						R\$ 119,1000
VALOR:						R\$ 119,10

5.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,8500
TOTAL Material:						R\$ 3,8500

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,2620
VALOR:						R\$ 15,11

5.8. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,2800	R\$ 8,0080
TOTAL Material:						R\$ 8,0080

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,7700
VALOR:						R\$ 26,78

5.9. 19548 ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC (UN)

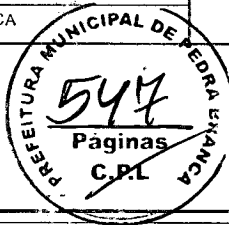
Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19548	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6700	R\$ 2,6700

VALOR: R\$ 26,78
 PONTAÇÃO DA SILVA
 LUG. 07/11
 981553616-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA:	11/09/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	Composição:	PROPRIA	HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			MES:	47,76%
				REC:	05/2023



TOTAL Material:	R\$ 2,6700
VALOR:	R\$ 2,67

5.10. I9547 ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9547	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9700
TOTAL Material:					R\$ 2,9700
VALOR:					R\$ 2,97

5.11. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,9600
TOTAL Material:					R\$ 1,9992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,1294
VALOR:					R\$ 6,13

5.12. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,8800
TOTAL Material:					R\$ 2,9376

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,5048
VALOR:					R\$ 7,44

5.13. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 5,6900
TOTAL Material:					R\$ 5,8038

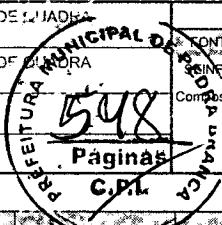
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 16,7700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 20,7700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,2556
VALOR:					R\$ 11,06

5.14. C2480 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE ESCOLA ESCOLAR	DATA:	11/09/2023	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE ESCOLA ESCOLAR	VERSÃO:	027 - COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA:	PROPRIA	MES:	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição:		REF:	05/2021



Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,5400	R\$ 11,5400
TOTAL Material:						R\$ 11,5400

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,8695
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,7700	R\$ 7,2695
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1390
VALOR:						R\$ 24,68

5.15. C4115 PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7936	PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 631,5000	R\$ 631,5000
TOTAL Material:						R\$ 631,5000

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 33,5400
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 75,0800
VALOR:						R\$ 706,58

6.1. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

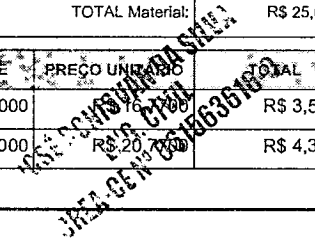
Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 25,1800	R\$ 75,5400
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,6300	R\$ 51,6300
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5900	R\$ 2,5900
I352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 37,4000	R\$ 37,4000
TOTAL Material:						R\$ 167,1600

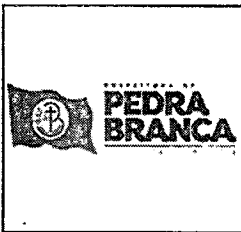
Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 16,7700	R\$ 58,6950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 89,8500
VALOR:						R\$ 257,01

6.2. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 25,1800	R\$ 25,6836
TOTAL Material:						R\$ 25,6836

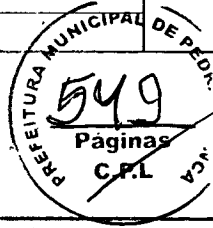
Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,5217
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,3617





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE ESCOLA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE ESCOLA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PROPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7 8834
--------------------	------------

VALOR:	R\$ 33,57
--------	-----------

6.3. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0461 CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 35,0600	R\$ 35,7612
TOTAL Material:					R\$ 35,7612

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,1987
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,4387
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,6374

VALOR:	R\$ 47,40
--------	-----------

6.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 8,0000	R\$ 8 8000
TOTAL Material:					R\$ 8,8000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,7700	R\$ 10,0620
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,5240

VALOR:	R\$ 31,32
--------	-----------

6.5. C4861 CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I3524 CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1400	R\$ 22,1400
TOTAL Material:					R\$ 22,1400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 16,7700
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,7700
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,5400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 79,0800

VALOR:	R\$ 101,22
--------	------------

6.6. I8525 TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8525 TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9000	R\$ 36,9000
TOTAL Material:					R\$ 36,9000

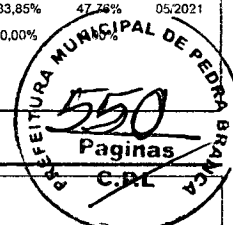
VALOR:	R\$ 36,90
--------	-----------

RECEBIDA DA SINRA
13/09/2023
CIVIL
0615636109

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA: 11/09/2023	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	Composição:	PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	HORA:	47,28%
		MES:	05/2021
		REF:	05/2021



6.7. C3911 CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17382	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,0100	R\$ 10,0100
TOTAL Material:					R\$ 10,0100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	SEINFRA	H	0,05200000	R\$ 20,7700	R\$ 1,0800
12543	SEINFRA	H	0,05200000	R\$ 15,5500	R\$ 0,8086
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,8886

VALOR:	R\$ 11,90
---------------	------------------

6.2. C0860 CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10847	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,5200	R\$ 8,5200
TOTAL Material:					R\$ 8,5200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 16,7700	R\$ 2,5155
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,5155

VALOR:	R\$ 11,04
---------------	------------------

7.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 13,3200	R\$ 2,5308
12079	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 7,6300	R\$ 2,3653
TOTAL Material:					R\$ 4,8961

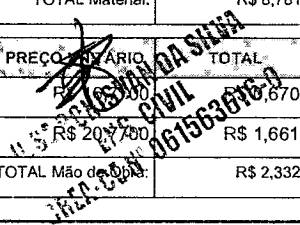
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5850

VALOR:	R\$ 14,48
---------------	------------------

7.2. C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 1,6900	R\$ 0,4648
11735	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 53,0300	R\$ 7,0000
11890	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 39,9100	R\$ 1,3170
TOTAL Material:					R\$ 8,7818

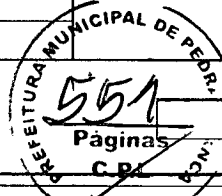
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 16,7700	R\$ 0,6708
12395	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,6616
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,3324



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA: 11/09/2023	BDI: 28,35%														
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA ESCOLAR	<table border="1" style="font-size: small; width: 100%;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REP.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REP.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REP.													
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021													
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%														
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA																



VALOR: R\$ 11,11

7.3. C2473 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 1,6900	R\$ 0,4648
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,04400000	R\$ 39,9100	R\$ 1,7560
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,20900000	R\$ 49,8000	R\$ 10,4082
TOTAL Material:					R\$ 12,6290	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,1739
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,7001
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8740	
VALOR:					R\$ 16,50	

7.4. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 5,4400	R\$ 0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 24,5900	R\$ 6,1475
TOTAL Material:					R\$ 6,5827	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,5500	R\$ 6,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6050	
VALOR:					R\$ 23,19	

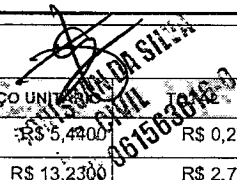
7 1041 DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 0,2300	R\$ 0,4600
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 24,5900	R\$ 1,2295
TOTAL Material:					R\$ 1,6895	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,3080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,6620	
VALOR:					R\$ 13,35	

7.6. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 5,4400	R\$ 0,2720
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	R\$ 13,2300	R\$ 2,7783
TOTAL Material:					R\$ 3,0503	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PROPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%
		REF	05/2021

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 15,5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6050
VALOR:					R\$ 19,66

8.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 15,5500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8850
VALOR:					R\$ 10,88



DEPOSITÁRIO DA SUECA

 S/A. CIVIL

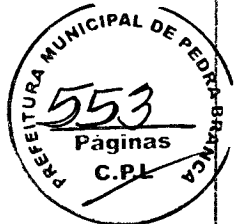
 Nº 25.000.061563616-0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
 LOCAL: PEDRA BRANCA - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA: 11/09/2023 BDI: 28,35%
 FONTE: SEINFRA VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% DATA REF: 05/2021
 Composições: PROPRIA 0,00% 0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	Serviço	M2	699,30	R\$ 186,85	R\$ 130.664,20	35,59%	35,59%	A
C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	Serviço	M2	812,29	R\$ 78,41	R\$ 63.691,66	17,35%	52,94%	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	173,82	R\$ 355,09	R\$ 61.721,74	16,81%	69,76%	B
C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	699,30	R\$ 21,18	R\$ 14.811,17	4,03%	73,79%	B
C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	SEINFRA	Serviço	UN	16,00	R\$ 906,90	R\$ 14.510,40	3,95%	77,74%	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	909,09	R\$ 13,96	R\$ 12.690,90	3,46%	81,20%	C
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2	SEINFRA	Serviço	M2	432,00	R\$ 25,23	R\$ 10.899,36	2,97%	84,17%	C
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	699,30	R\$ 14,26	R\$ 9.972,02	2,72%	86,89%	C
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	Serviço	M	110,00	R\$ 60,84	R\$ 6.692,40	1,82%	88,71%	C
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	Serviço	M2	40,32	R\$ 150,52	R\$ 6.068,97	1,65%	90,36%	C
C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M	302,97	R\$ 17,13	R\$ 5.189,88	1,41%	91,78%	C
C1910	PINTURA P/PIPO À BASE LA.TEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	173,82	R\$ 29,76	R\$ 5.172,88	1,41%	93,18%	C
C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.883,81	R\$ 2.883,81	0,79%	93,97%	C
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	M	80,00	R\$ 34,37	R\$ 2.749,60	0,75%	94,72%	C
C0818	COLUNAS PIPÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	Serviço	M2	33,00	R\$ 81,91	R\$ 2.703,03	0,74%	95,46%	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	280,00	R\$ 9,55	R\$ 2.674,00	0,73%	96,18%	C
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	40,32	R\$ 55,52	R\$ 2.238,57	0,61%	96,79%	C
C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	3,02	R\$ 547,28	R\$ 1.652,79	0,45%	97,24%	C
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 329,87	R\$ 1.649,35	0,45%	97,69%	C
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	70,00	R\$ 19,39	R\$ 1.357,30	0,37%	98,06%	C
I9529	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 5/16" (8.00MM - 62,72 KG/M2)	SEINFRA	Material	KG	135,47	R\$ 8,55	R\$ 1.156,27	0,32%	98,38%	C
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Serviço	M	60,00	R\$ 14,20	R\$ 852,00	0,23%	98,61%	C
C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	19,00	R\$ 40,20	R\$ 763,80	0,21%	98,82%	C
C0520	CABO COBRE 35MM2	SEINFRA	Serviço	M	17,50	R\$ 43,09	R\$ 754,08	0,21%	99,02%	C
C2461	TERMOISOLANTE ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	40,32	R\$ 18,59	R\$ 749,55	0,20%	99,23%	C
C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 129,92	R\$ 649,60	0,18%	99,40%	C



553
 Páginas
 C. PL
 09/09/2023
 15:56:16

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR
 LOCAL: PEDRA BRANCA - CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DATA: 11/09/2023 BDI: 28,35%
 FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA 0,00%
 HORA: 83,85%
 MES: 47,76%
 DATA REF.: 05/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL.
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	3,02	R\$ 173,07	R\$ 522,67	0,14%	99,55%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	40,32	R\$ 7,93	R\$ 319,74	0,09%	99,63%	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 152,86	R\$ 305,72	0,08%	99,72%	C
I8525	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 47,36	R\$ 236,80	0,06%	99,78%	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 176,44	R\$ 176,44	0,05%	99,83%	C
I9548	ABRACAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4" TIPO "D" EM PVC	SEINFRA	Material	UN	40,00	R\$ 3,43	R\$ 137,20	0,04%	99,87%	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 26,65	R\$ 133,25	0,04%	99,90%	C
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 109,48	R\$ 109,48	0,03%	99,93%	C
C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 15,27	R\$ 76,35	0,02%	99,95%	C
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 14,17	R\$ 70,85	0,02%	99,97%	C
C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 21A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 31,68	R\$ 31,68	0,01%	99,98%	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 26,65	R\$ 26,65	0,01%	99,99%	C
C0540	CABO ISOLADO P.V. 7.0V 2.5MM2	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 7,87	R\$ 23,61	0,01%	100,00%	C
I9547	ABRACAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 3,81	R\$ 15,24	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: R\$ 367.107,02
 Outros: R\$ 0,00
 Valor total do Orçamento: R\$ 367.107,02



JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 ENR. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	Composição	PRÓPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47 76%
		0,00%	0,00%
		REF	05/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ESTRUTURAS	R\$ 9.402,70	100,00 %			100,00 %
			R\$ 9.402,70			R\$ 9.402,70
2	COBERTURA	R\$ 197.058,90	60,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 118.235,34	R\$ 78.823,56		R\$ 197.058,90
3	PISOS	R\$ 61.721,74		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 30.860,87	R\$ 30.860,87	R\$ 61.721,74
4	REVESTIMENTOS	R\$ 2.558,31		100,00 %		100,00 %
				R\$ 2.558,31		R\$ 2.558,31
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 25.986,38		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 12.993,19	R\$ 12.993,19	R\$ 25.986,38
6	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 10.893,23			100,00 %	100,00 %
					R\$ 10.893,23	R\$ 10.893,23
7	PINTURA	R\$ 46.794,86			100,00 %	100,00 %
					R\$ 46.794,86	R\$ 46.794,86
8	ARREMATOS FINAIS	R\$ 12.690,90			100,00 %	100,00 %
					R\$ 12.690,90	R\$ 12.690,90
R\$ 367.107,02			R\$ 127.638,04	R\$ 125.235,93	R\$ 114.233,05	R\$ 367.107,02
			R\$ 127.638,04	R\$ 252.873,97	R\$ 367.107,02	




 JOSÉ ROMILSON DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE * SEINFRA	VERSÃO * 027 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	Composição	HORA 83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	PROPRIA	MES 47,76%
			REF. 05/2021
			0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

I	Impostos	%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	LEI 8.2212 ART. 22	4,50%
	TOTAL	10,15%



BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

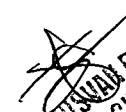

 LUCAS ROCHA DA SILVA
 OAB/CE nº 361563616-0
 ADV. CIVIL



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	DATA: 11/09/2023	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PEDRA BRANCA - CE	HORA: Composição	MES: 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	REF: 05/2021	0,00%

557
 Páginas
 e.P.L.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

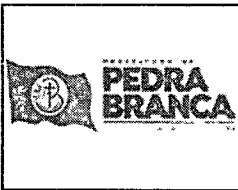
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

JOSÉ ROMILSON DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0



RESUMO DO ORÇAMENTO

TÍTULO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA C/ ALAMBRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DATA : 11/09/2023	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA C/ ALAMBRADO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ALVES DE OLIVEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PEDRA BRANCA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA ESCOLAR	R\$ 367.107,02	83,24%
2	CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO PARA QUADRA ESCOLAR	R\$ 73.934,56	16,76%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 97.412,58 100,00%

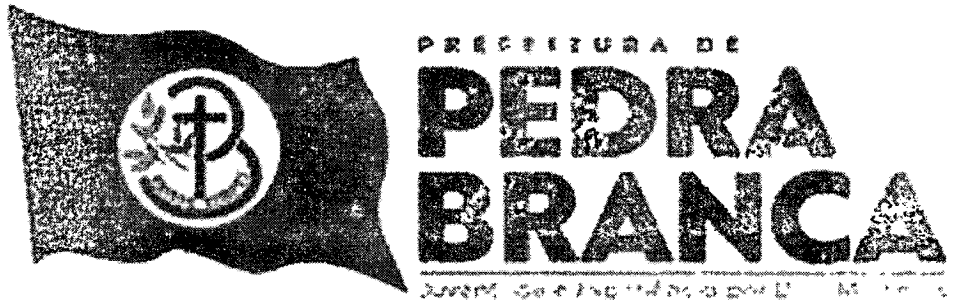
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 343.629,00

VALOR TOTAL: R\$ 441.041,58



JOSE RONSOM DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
AMPLIAÇÃO ESCOLA ADALGIZA PINTO DE MESQUITA


JOSÉ RONTSUZ DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

VOLUME ÚNICO
PROJETO BÁSICO EXECUTIVO
SETEMBRO/2023




Sumário

1 APRESENTAÇÃO
2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)3
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES4
3.1 DADOS GEOGRÁFICOS4
3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA4
3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS4
3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO4
3.5 MAPA DO MUNICÍPIO.....4
4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS6
4.1 GENERALIDADES.....6
4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES.....6
4.3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES.....7
4.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO15
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.....15
5.1 ALVENARIAS15
5.2 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO15
5.3 ESQUADRIAS.....16
5.4 PINTURA GERAL.....16
5.5 REVESTIMENTO16
5.6 INSTALAÇÃO ELÉTRICA17
5.7 SISTEMAS DE PISOS17
5.8 ESTRUTURA17
5.9 SISTEMA DE COBERTURA18
5.10 FORRO18
5.11 LIMPEZA18
6 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....19
7 MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS.....20
8 PLANILHA ORÇAMENTARIA21
9 CRONORAMA FÍSICO-FINANCEIRO22
10 COMPOSIÇÃO DE BDI.....23
11 ENCARGOS SÓCIAIS24
12 PEÇAS GRÁFICAS25


JOSE RONISVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 - PPA. CE Nº 061563616-0

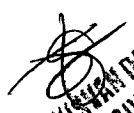
1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca apresenta o Projeto de Ampliação Escola Adalgiza Pinto de Mesquita. O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, que engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA Compõem este trabalho, Memorial de Cálculos e Quantitativos, Especificações Técnicas, Composição de Preços, Planilha Orçamentaria de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Encargos Sociais e as Peças Gráficas que servirão de orientação para a execução e análise dos serviços.


OSE RONSIVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
REA-CE Nº 061563616-0



2 ART (Anotação de responsabilidade técnica)


JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA
-116 CIVIL
CREA-CE Nº 061563616-0

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 DADOS GEOGRÁFICOS

- Os dados geográficos do município de PEDRA BRANCA são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

- Os Limites são:

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.

3.2 CONDIÇÕES CLIMÁTICA

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

- Temperaturas:

- Média das Máximas: 26°

- Média das Mínimas: 24°

3.3 CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.


3.4 DADOS CENSITÁRIOS DO MUNICÍPIO

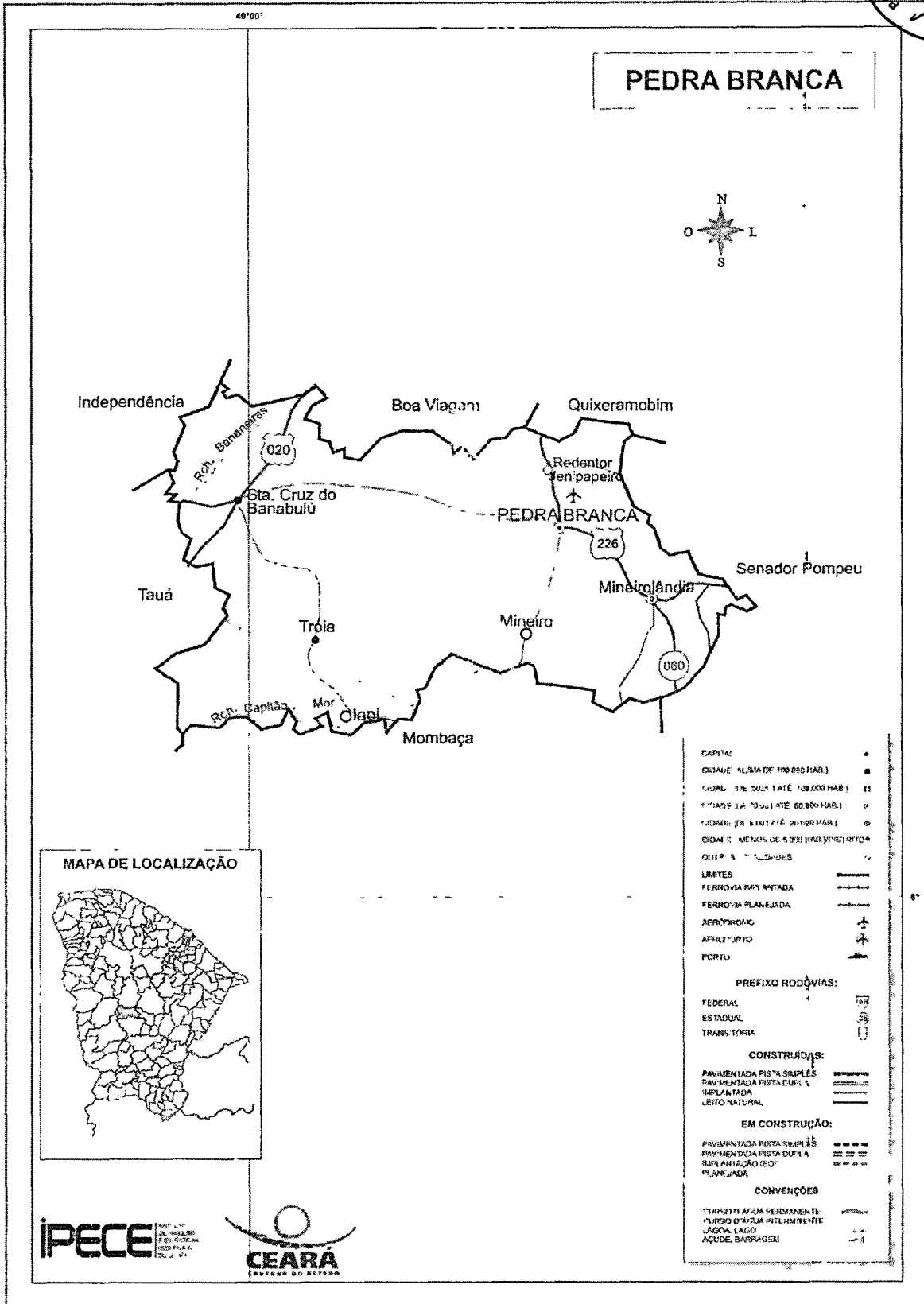
População: 40.742 hab.

Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

3.5 MAPA DO MUNICÍPIO


JOSÉ RONSVAN DA SILVA
ENG. CIVIL
REA-CE Nº 061563616-0



JOSE ROMIVAN DA SILVA
 ENG. CIVIL
 CREA-CE Nº 061563616-0

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

4.2 TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISÍVEIS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude.